



## REGULAMENTO VERANEIO – CAMPECHE 2020/2021

- 1 – O período de veraneio 2020/2021 se estenderá do dia 15.12.2020 ao dia 01.03.2021.
  - 1.1 – A descrição dos períodos encontra-se em tabela ao final deste.
- 2 – Ficam disponibilizados aos usuários durante sua estada ou estadia na Sede Social, os equipamentos relacionados no REGULAMENTO DA SEDE SOCIAL.
- 3 – A inscrição para ocupação dos apartamentos e dos boxes para camping dar-se-á mediante inscrição em campo específico na página [www.assesp.org.br](http://www.assesp.org.br), que se dará de 01.10.2020 a 31.10.2020.
  - 3.1 – Caso o número de inscritos seja maior do que o número de apartamentos por período, se procederá à escolha através de sorteio.
  - 3.2 – Cada associado pode se inscrever em até dois períodos, entretanto, ao ser sorteado em um dos períodos, será eliminado automaticamente do outro.
  - 3.3 - Os associados que usufruíram na temporada 2019/2020 poderão se inscrever, porém só serão chamados em caso de sobra de vaga no período pretendido.
  - 3.4 – O sorteio das vagas será realizado no dia 04/11/2020, das 13h30min às 18h, na Sede Administrativa da Assesp, na Rua Felipe Schmidt, 303 – sala 1405 / Ed. Dias Velho – Centro / Florianópolis - SC.
  - 3.5 – Para o sorteio, será franqueada a presença de associados que tiverem interesse em acompanhar, sendo o chamamento feito através de nossa página [www.assesp.org.br](http://www.assesp.org.br).
  - 3.6 – O resultado do sorteio será divulgado, também na página oficial, até o dia 06/11/2019.
- 4 – Assegurada a reserva, a mesma somente se confirmará mediante o depósito do valor total correspondente ao período locado na unidade requerida pelo associado. O depósito (para assegurar reserva de apartamento ou boxe de camping) será feito em nome da ASSESP/SC – Banco do Brasil, agência 5201-9, conta corrente 641.157-6, entre os dias 30.11.20 e 04.12.2020, impreterivelmente. A não confirmação do depósito implica automaticamente na perda da reserva.
  - 4.1 – Os comprovantes de depósito sem identificação devem ser remetidos para o e-mail [reginalda@assesp.org.br](mailto:reginalda@assesp.org.br) até o dia 08.12.2020, constando o nome do associado e o período de ocupação. No caso de transferências bancárias realizadas entre contas em que conste a identificação do associado, não é necessário encaminhar o comprovante de pagamento.  
Não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores creditados pelo associado a título de reserva.
  - 4.2 – Os valores por período constam na tabela geral de preços, anexa a este.
- 5 – A locação dos apartamentos far-se-á por período cheio, não se admitindo fracionamento. Portanto, cada associado beneficiado fará jus a seis (6) diárias ininterruptas de ocupação (de terça feira a partir das 14h até segunda às 12h); devendo efetuar o depósito no valor correspondente a esse quantum, independentemente da sua efetiva permanência ou não por esse número de dias que lhe fora destinado.



## Associação dos Servidores Civis da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina

6 – Os boxes do camping, a princípio, poderão ser locados por período máximo de vinte (20) dias ininterruptos por associado, renováveis em havendo disponibilidade.

7 – O acesso às dependências da Sede Social, para a hospedagem, dar-se-á mediante identificação prévia, que será requerida na portaria por colaborador nosso destinado a esse atendimento.

8 – São considerados dependentes todos aqueles que constem na ficha do associado (nas modalidades de cônjuge, filhos ou outros). Estes últimos com aprovação prévia da Direção da Assesp.

8.1 – Filhos com idade superior a 21 anos terão o mesmo tratamento de dependente, mas só poderão acessar a Sede Social acompanhados do sócio titular.

9 – Serão admitidas duas modalidades de convidados:

9.1 – Para ocupação complementar ao sócio titular e seus dependentes nos apartamentos, até o limite da capacidade por unidade.

9.2 – O diarista, no limite de dois (2) convidados por sócio titular desde que, na presença deste, proceda a identificação junto à portaria.

9.3 – Os valores instituídos para a modalidade de convidado encontram-se descritos na tabela geral de preços, ao final deste.

10 – O acesso à área da piscina e sua respectiva utilização está disciplinada no Regulamento da Sede Social.

11 – O ingresso nos apartamentos se dará sempre a partir das 14h do dia inicial e a saída até às 12h da data do término.

12 – O ingresso e a saída na área de camping, obedecido o período de ocupação destinado a cada usuário campista (data de início e término), se dará sempre às 09h.

13 – É terminantemente proibido o acesso às dependências da Sede Social, qualquer que seja a condição, com qualquer animal doméstico.

14 – As dúvidas e os casos omissos neste regulamento deverão ser levados ao conhecimento do responsável pela Sede Social e em última instância à Direção da ASSESP/SC.

Florianópolis, 1º de outubro de 2020



**TABELA GERAL DE PREÇOS E PERÍODOS**

| <b>APTO 02 QUARTOS</b> | <b>Diária</b> | <b>Capacidade máxima</b> |
|------------------------|---------------|--------------------------|
| Sócios e dependentes   | R\$ 60,00     | 6 pessoas                |
| Convidado              | R\$ 20,00     |                          |

| <b>APTOS 01 QUARTO</b> | <b>Diária</b> | <b>Capacidade máxima</b> |
|------------------------|---------------|--------------------------|
| Sócio e dependentes    | R\$ 40,00     | 4 pessoas                |
| Convidado              | R\$ 20,00     |                          |
| <b>CAMPING</b>         | <b>Diária</b> | <b>Capacidade</b>        |
| Sócio, com dependentes | R\$ 15,00     | 6 pessoas por unidade    |
| Convidado              | R\$ 20,00     |                          |

| <b>DIARISTAS</b>    | <b>Diária</b> | <b>Capacidade</b>                        |
|---------------------|---------------|--|
| Sócio e dependentes | R\$ 0,00      | Limite de 2 (dois) convidados por sócio. |
| Convidado           | R\$ 20,00     |  |

**Observação: Menores até 07 (sete) anos de idade estão isentos de taxas.**

**QUADRO DE VAGAS PARA APARTAMENTO**

| <b>PERÍODO</b> | <b>DE</b> | <b>A</b> |
|----------------|-----------|----------|
| 1º             | 15/12/20  | 21/12/20 |
| 2º             | 22/12/20  | 28/12/20 |
| 3º             | 29/12/20  | 04/01/21 |
| 4º             | 05/01/21  | 11/01/21 |
| 5º             | 12/01/21  | 18/01/21 |
| 6º             | 19/01/21  | 25/01/21 |
| 7º             | 26/01/21  | 01/02/21 |
| 8º             | 02/02/21  | 08/02/21 |
| 9º             | 09/02/21  | 15/02/21 |
| 10º            | 16/02/21  | 22/02/21 |
| 11º            | 23/02/21  | 01/03/21 |

Obs: Cada período terá 12 (doze) apartamentos disponíveis.